

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de Ruas na Cidade de Minas Novas e dá outras providências".

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 26/11/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

O Povo do Município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Bairro Padre Emiliano, neste Município e Comarca de Minas Novas, doravante, passarão a serem nominadas conforme croqui em anexo, parte integrante da presente Lei:

I – Rua sem denominação com início à Av. João Pulo II passa a ser denominada **Rua Nossa Senhora do Rosário**.

II - Rua sem denominação com início à Nossa Senhora do Rosário passa a ser denominada **Rua Londrina**.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 24 de Novembro de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

IMPRESSÃO EM MINAS NOVAS 26/11/2020 14:23 00001 1 010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) (33)3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

